



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Edital de Citação/Intimação nº 50/2024

Sessão do dia 31 de outubro de 2024 às 16:00 horas.

Procurador(a) designado(a): GUILHERME OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão VIRTUAL de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 366/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: AVAÍ x CORITIBA - COPA SUL SUB-15 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): RAFAEL SALVADOR DA SILVA (ATLETA - 762299)

Data de Nascimento: 16/01/2009

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

RAFAEL SALVADOR DA SILVA - ATLETA DA EQUIPE DO AVAÍ -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida: "DIRETO - Por xingar seu adversário de "vai tomar no cu, filho da puta", informo que o mesmo saiu de campo imediatamente e de forma tranquila".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 do CBJD.

Denunciado(a): LEONARDO MUSSI CORREA (ATLETA - 783850)

Data de Nascimento: 23/04/2009

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

LEONARDO MUSSI CORREA - ATLETA DA EQUIPE DO CORITIBA pelo assim relatado pelo árbitro da partida: "DIRETO-: Por xingar seu adversário de "vai tu seu filho da puta", informo que o mesmo saiu de campo imediatamente e de forma tranquila."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 do CBJD.

2 Autos nº 367/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: ATHLETICO x CRICIÚMA - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): CRICIUMA ESPORTE CLUBE (CLUBE - 20019)

Fundamento Legal: 206§ 2º II do CBJD

Denúncia:

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"(.) Informo que o clube Visitante Criciúma atrasou 2 minutos para o retorno do intervalo, voltando, com 17 minutos de intervalo."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 206§ 2º II do CBJD.

3 Autos nº 368/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: CHAPECOENSE x MARINGÁ - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Denunciado(a): HERBERT FLORENCIO VIEIRA FILHO (ATLETA - 704757)

Data de Nascimento: 09/03/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250

Denúncia:

HERBERT FLORENCIO VIEIRA FILHO - ATLETA DA EQUIPE CHAPECOENSE -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"DIRETO-. Expulsei de forma direta o atleta de nº 02 Herbert FlorencioVieira Filho da equipe Chapecoense por trocar empurrões e ofensas verbais "vai tomar no cu, seu bosta" com o atleta de nº 09 DaviAlbuquerque Gandolfo da equipe Maringá."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 250 do CBJD.

Denunciado(a): DAVI ALBUQUERQUE GANDOLFO (ATLETA - 745272)

Data de Nascimento: 02/06/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

DAVI ALBUQUERQUE GANDOLFO - ATLETA DA EQUIPE MARINGÁ, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"DIRETO -: Expulsei de forma direta o atleta nº 09 Davi Albuquerque Gandolfo da equipe Maringá por trocar empurrões e ofensas verbais vai tomar no cu, vai se fuder" com o atleta de nº 02 Herbert FlorencioVieira Filho da equipe Chapecoense."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 258 do CBJD.

4 Autos nº 369/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: GALO MARINGÁ x BRUSQUE - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): CAIO ZIMMERMANN (ATLETA - 803136)

Data de Nascimento: 31/01/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254 ambos do CBJD

Denúncia:

CAIO ZIMMERMANN - ATLETA EQUIPE BRUSQUE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"DIRETO - Outro motivo.: Por conduta violenta, ao atingir as costas do seu adversário com uso de força excessiva utilizando os braços, quando a bola se encontrava fora da disputa. Informo que não presenciei o início da ocorrência por me encontrar em local distante, acompanhando o andamento da partida, sendo alertado por meu 4º árbitro, Rayder Nogueira Basso, que me informou o fato. Em tempo, informo que o atleta atingido não precisou de atendimento e prosseguiu

normalmente na partida, e o atleta expulso saiu do campo de jogo sem oferecer resistência."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 254 ambos do CBJD.

5 Autos nº 370/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI RODRIGUES MARIOT

Jogo: NAÇÃO x PSTC - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): LIERTE CARLOS PASTRE (COMISSAO TECNICA - 3246)

Fundamento Legal: 243-F, 258 e 258B ambos do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

LIERTE CARLOS PASTRE - AUXILIAR TÉCNICO EQUIPE PSTC_ REGISTRO 3246 -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"AUXILIAR TÉCNICO - : Por após a marcação de uma falta contra sua equipe proferir as seguintes palavras em minha direção, "ele agrediu, deu soco você tem que expulsar, tem que ter personalidade e expulsar, seu pipoqueiro tu é pipoqueiro", após proferir todas essas palavras mostrei o CV = Cartão Vermelho ao referido membro da comissão técnica, que após a expulsão invadiu o campo de jogo veio em minha direção e proferiu as seguintes palavras "tu é um merda seu cagão, é um merda, seu bosta acabou com o jogo seu merda", informo que o mesmo só deixou o campo de jogo após ser contido pelo 4º árbitro e por alguns atletas de sua equipe." Sem grifo no original
Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 243-F, 258 e 258B ambos do CBJD.

6 Autos nº 371/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI RODRIGUES MARIOT

Jogo: HOPE x JOINVILLE - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): IGOR BARCELLOS (ATLETA - 757226)

Data de Nascimento: 26/09/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254 do CBJD.

Denúncia:

IGOR BARCELLOS - ATLETA DA EQUIPE DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE -, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"DIRETO - Dar uma entrada contra um adversário com uso de força excessiva, na disputa de bola.: Expulsei o Sr. Igor Barcellos, nº 1 da equipe do Joinville, por dar uma entrada em seu adversário fazendo uso de força excessiva fora da área penal durante uma disputa de bola, o atleta expulso saiu de campo sem contestações e o atleta atingido seguiu normalmente na partida." Sem grifo no original Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 254 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 28 de Outubro de 2024.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Natielli Fernanda Vanolli
Secretaria do TJD/FUT/SC